João Monlevade, 04 de Novembro de 2024.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 201/2024

Município: São Domingos do Prata/MG

Assunto: Pagamento- Autorização Município

Fornecedor: Núcleo Monlevadense de Diagnóstico por Imagem Ltda

Procedimento: Us. Obstétrico/endovaginal

Paciente: Maria Alessandra dos Santos

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Núcleo Monlevadense para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou o procedimento de Us. Obstétrico/endovaginal. Entretanto, no pedido médico foi solicitado apenas Us. Obstétrico sem especificar qual. O procedimento foi realizado conforme solicitação do Município.

Ocorre que, ao faturar o procedimento, o setor de faturamento verificou a divergência e certificou que no laudo consta que o exame realizado foi o obstétrico transvaginal.

Diante do exposto e autorização do Município, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do procedimento **de Us. Obstétrico/endovaginal no valor de R$ 61,11,** conforme Contrato ou Termo firmado com o Fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG